

## AVISO AOS ACIONISTAS

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 3330034676-7  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A** (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) em atenção ao disposto nos artigos 7º, II, e 37, I, e no Anexo N, todos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), bem como às orientações constantes do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, informa que, previamente à convocação da 63ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, os acionistas **(i) Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia** e o **Banclass Fundo de Investimento em Ações**, ambos geridos pelo Banco Clássico S.A., indicaram os Srs. **José Raimundo dos Santos** e **Paulo Roberto Bellentani Brandão** para, respectivamente, as vagas de membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia; e **(ii) Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações**, gerido pelo Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., indicou o Sr. **Carlos Eduardo Teixeira Taveiros** e a Sra. **Rochana Grossi Freire** para, respectivamente, as vagas de membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia (em conjunto, “Candidatos”).

Cópia integral das informações sobre os Candidatos, conforme exigidas pela Resolução CVM 81 e correspondentes aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, encontram-se anexas a este Aviso aos Acionistas.

A indicação dos Candidatos está sob análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, responsável pela verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento de Indicação de Representantes em Conselhos e Diretorias das Empresas Eletrobras. O resultado dessa análise será devidamente divulgado pela Companhia, na forma de um novo Aviso aos Acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

Elvira Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**

# CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

## Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

### 7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
José Raimundo dos Santos	24/03/1952	70	Contador
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
268.891.377-87	Conselheiro Fiscal	14/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Contador com formação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Faculdades São Paulo Apóstolo, tem como experiência profissional recente: Consultor Externo do Banco Nacional de Angola (BNA) (07/2015 a 07/2018), Assistente do Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil no Banco Morada S.A. – em liquidação extrajudicial (08/2013 a 05/2015), Consultor Externo do Banco Nacional de Angola (BNA) (10/2009 a 12/2011), Auditor e Inspetor do Banco Central do Brasil – Departamento de Fiscalização (1984 a 02/2009) e Departamento de Liquidações Extrajudiciais (02/2009 a 10/2009).			
Declaração de Eventuais Condenações			
<i>José Raimundo dos Santos</i> , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

### 7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

### 7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

#### a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

#### b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

#### c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.



---

José Raimundo dos Santos

# CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro Suplente do Conselho Fiscal

## 7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Paulo Roberto Bellantani Brandão	30/11/1982	40	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
308.840.788-09	Conselheiro Fiscal Suplente	14/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Atualmente Advogado Societário – Sócio da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados – banca de advogados reconhecida pela atuação no Mercado de Capitais e variadas operações societárias. Amplo conhecimento nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Atuações em Conselhos Fiscais de grandes Companhias. Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - GV Law em Estruturas e Operações Empresariais, turma de 2018. Curso de Mercados de Capitais GV Law, turma de 2012. Membro da Comissão de Comunicação e Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.			
Declaração de Eventuais Condenações			
<b>Paulo Roberto Bellantani Brandão</b> , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

## 7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

## 7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

### b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

### c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

***b. controlador direto ou indireto do emissor***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

***c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.

---

Paulo Roberto Bellantani Brandão

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRAS**

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**Candidato Indicado ao Conselho Fiscal****7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Carlos Eduardo Teixeira Taveiros	23/05/1960	62	Assistente de Gestão e Bacharel em Direito
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
063.410.028-90	Conselheiro Fiscal	14/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Carlos Eduardo Teixeira Taveiros é gerente de gestão, colaborador da Genial Gestão de Recursos Ltda., especialista em gestão de recursos em carteiras administradas, fundos de investimentos e clubes de investimentos. Como atribuição de seus cargos tinha como atribuições a participação em comitês de investimentos, acompanhamento contábil das carteiras, preparação e controle dos cadastros de cotistas, atendimento direto de participantes das carteiras e a realização das operações de bolsa dos papéis que compõe o portfólio administrado. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Foi Conselheiro Fiscal da AES Tietê Energia S.A. de abril/2016 a abril/2020.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p><i>Carlos Eduardo Teixeira Taveiros</i>, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

**7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor, administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.



**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, controladores diretos ou indiretos do emissor.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor, administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social;**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Teixeira Taveiros

# Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

## Candidata Indicada ao Conselho Fiscal

### 7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Rochana Grossi Freire	04/09/1978	44	Jornalista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
946.505.600-63	Conselheira Fiscal	14/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Economista e Jornalista. Mestre em Marketing e planejamento estratégico. Certificação internacional em gestão de riscos (ISO 31000 e COSO), ferramentas de avaliação de riscos (ISO 31010), Auditoria de Sistemas de Gestão (ISO 19011), governança corporativa em empresas públicas (Lei 13.303), Compliance (ISO 19600) e Auditoria Líder em Sistemas de Gestão Antissuborno – ISO 37001), Auditoria e Controles Internos (Modelo IACM). Conselheira da Câmara Econômica do Forest Stewardship Council (FSC) Brasil e Internacional. Coordenadora de ESG 2Tree Ambiental.</p> <p>Sólida experiência em liderança estratégica de gestão de riscos, governança e compliance, comunicação, marketing e vendas, industrial, agronegócios, saúde e serviço e varejo, com implementação de processos para gerenciar riscos financeiros, operacionais e reputacionais, com implementação de frameworks em governança, controles internos, lei geral de proteção de dados e programas de compliance.</p> <p>Fortes habilidades de gestão de pessoas comprometida com os mais elevados padrões éticos. Conhecimento profundo dos mercados globais e domésticos com foco em estratégias corporativas e clientes. Fortes habilidades analíticas e de resolução de problemas aplicadas ao lucro e participação no mercado. Excelente comunicação escrita e verbal em inglês, português e espanhol.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p><b>Rochana Grossi Freire</b>, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor.



**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:**

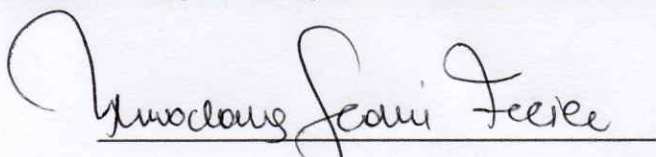
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, o emissor e os controladores do emissor.

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, o emissor e os controladores do emissor.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, o emissor, suas controladas ou controladores.



Rochana Grossi Freire